



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº: 139/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME

OBJETO: Fornecimento de material de escritório / papelaria.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 010/2017 – Processo n.º 060/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, sediada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião Do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.303.263/0001-35, representada neste ato pelo prefeito municipal, **SÉBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João da Silva Maia, nº 170, Bairro Centro, em São Sebastião Do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, portador do RG n.º 3.452.384 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 517.080.196-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e **INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.648.858/0001-37, estabelecida na Rua Cândido de Souza, nº 760, Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG, representada por Maria Aparecida Marques, inscrita no CPF sob o nº 041.623.116-09, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 010/2017, conforme consta do Processo Administrativo nº 060/2017, firmam o presente contrato, obedecendo às disposições da Lei nº 10.520/2002, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório / papelaria de forma parcelada.

1.2 Itens: 2, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 36, 41, 52, 57, 60, 72, 75, 76, 77, 78 e 80.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Conforme os Preços da contratada, o valor total para o período contratual será R\$32.796,25 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

2.2 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela Contratante mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimento/serviço, que deverão ser apresentadas junto ao Setor de Compras, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

Rua Cândido de Souza, 760
B. Nova Gameleira - CEP 30510-070
BELO HORIZONTE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O objeto deste contrato será fornecido à CONTRATANTE nas condições, formas e quantidades estipuladas no edital. A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pela CONTRATANTE, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento do contrato, sem ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE

6.1 A Contratada compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, para seu controle, relatório que discrimine a quantidade e as datas de prestação de serviço.

6.2 A CONTRATANTE fará seu controle interno, mediante demonstrativos fornecidos pela CONTRATADA, dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO

7.1 É vedado o fornecimento a servidores da CONTRATANTE de objetos distintos do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA da entrega do objeto ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de deduzir o valor da multa de qualquer pagamento que deva ser efetuado à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

04.122.0020.2001 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

03.062.0022.2004 Manutenção da Procuradoria e Consultoria Jurídica

3.3.90.30.00 Material De Consumo

04.124.0032.2006 Manutenção das Atividades do Controle Interno

3.3.90.30.00 Material De Consumo

04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0177.2017 Manutenção Convênios com a Polícia Civil

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.244.0486.2038 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.122.0033.2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog. Ag. Comunit. Saúde Mulher

3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.122.0033.2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.361.0403.2061 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.361.0403.2074 FUNDEB - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material De Consumo

13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais

3.3.90.30.00 Material De Consumo

27.812.0220.2082 Manutenção Atividades Municipais de Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 Material De Consumo

20.608.0641.2086 Manutenção Atividades Municipais de Agricultura

3.3.90.30.00 Material De Consumo

15.122.0033.2091 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

3.3.90.30.00 Material De Consumo

26.782.0033.2105 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte

3.3.90.30.00 Material De Consumo

CÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HABILITAÇÃO

11.1 A CONTRATADA obriga-se, durante a execução do contrato, a manter-se compatível com as obrigações ora assumidas, ou seja, todas as condições de habilitação comprovadas na licitação que lhe corresponde, apresentando as certidões negativas, expedidas pelos órgãos competentes, referente ao tocante à regularidade com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

31.040.838/0002-23
EMPRESA E COMERCIO LTDA
Rua Cândido de Souza, 700
B. Nova Gameleira - CEP 30510-070
BELO HORIZONTE - MG
[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

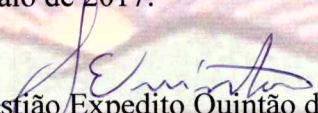
12.1 Fazem parte das obrigações da CONTRATADA, as constantes do Projeto Básico, que são partes integrantes deste e do Anexo I, do Edital, e também, as obrigações descritas no Edital que não sejam divergentes com seus Anexos e com este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO E FORO

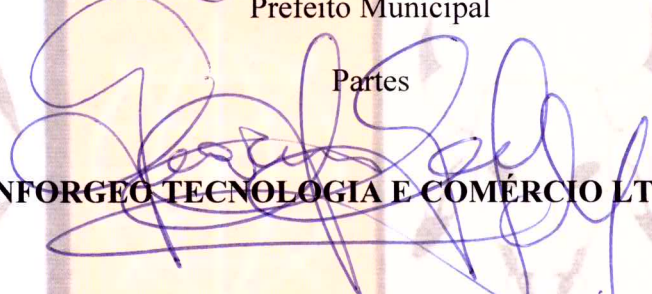
13.1 O presente instrumento decorreu das normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002 nela introduzidas, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

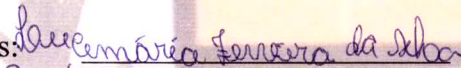
São Sebastião do Rio Preto, 31 de maio de 2017.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

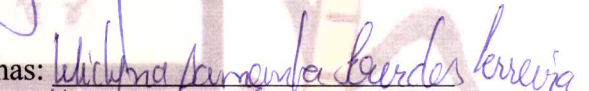
Partes


INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Testemunhas:


CPF: 065.494.636-77

Testemunhas:


CPF: 097.374.346-69

SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

21.648.858/0001-07
INFORGEO TECNOLOGIA
E COMERCIO LTDA
Rua Cândido de Souza, 767
B. Nova Gameleira - CEP 30510-070
BELO HORIZONTE - MG



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Estado de Minas Gerais

Contratos do Processo de Compras - Analítico

Página: 00004

PROCESSO Nº 000060/2017

Tipo de Processo
Por Item

Data da Elaboração
11/05/2017

Modalidade de Licitação
Pregão Presencial

Numero da Licitação
000010/2017

Data da Licitação
25/05/2017

FORNECEDOR: 000863 - Inforgeo Tecnologia e Comercio LTDA

CONTRATO Nº.: 000000139 / 2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	ESPECIFICADO O.S.	SALDO DISPONÍVEL
0054	Apontador	Caixa	4.0000	27.0000	2.0000	2.0000
0055	Caderno 1/4 de capa dura com pauta com 96 folhas	Unidade	200.0000	3.2500	106.0000	94.0000
0056	Caixa Box plástica para arquivo morto. Dimensões 242x362x11mm	Unidade	200.0000	4.4900	109.0000	91.0000
0057	Caixa organizadora três divisões em acrílico	Unidade	20.0000	50.0000	1.0000	19.0000
0058	Caneta esferográfica azul-cx c/50un, ponta 0,7mm em metal rosqueavel.	Caixa	15.0000	34.3300	7.0000	8.0000
0059	Caneta esferográfica preta- cx c/50un, ponta 0,7mm em metal rosqueavel.	Caixa	15.0000	34.3300	4.0000	11.0000
0060	Caneta esferográfica vermelha-cx c/50und, ponta 0,7mm em metal rosqueavel.	Unidade	15.0000	34.3300	4.0000	11.0000
0061	Cartolina	Pacote 10 Folhas	100.0000	46.4500	24.0000	76.0000
0062	Cola branca escolar 1L	Unidade	200.0000	11.0000	25.0000	175.0000
0063	Cola branca escolar 90g	Unidade	150.0000	1.2300	33.0000	117.0000
0064	Cola colorida 23g- 6cores	Caixa	70.0000	5.7000	5.0000	65.0000
0065	Cola glitter com exclusivo bico aplicador. Contendo 6 tubos de 25grs	Caixa	70.0000	12.0000	5.0000	65.0000
0066	Fita adesiva crepe 19mmx50m, branca, embalagem c/ 6 unidades.	Unidade	150.0000	25.0000	16.0000	134.0000
0067	Fita adesiva durex decorada 12x10m	Pacote 10 Unidades	200.0000	7.0000	7.0000	193.0000
0068	Furador grande	Unidade	10.0000	20.0000	2.0000	8.0000
0069	Furador médio	Unidade	10.0000	9.5000	0.0000	10.0000
0070	Giz de cera bastão tóxico anatômico	Caixa 15 Unidades	150.0000	2.8000	20.0000	130.0000
0071	Lápis de cor conjunto c/12 tamanho grande	Caixa	200.0000	16.7500	51.0000	149.0000
0072	Marca-Texto	Unidade	25.0000	1.0000	25.0000	0.0000
0073	Papel contat transparente grosson de PVC, 45cmx25m	Rolo 25 Metros	80.0000	52.4800	8.0000	72.0000